



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.287/2018

DATA 16/02/2018

AUTÓGRAFO N°001/2018
PROJETO DE LEI N°001/2018

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 001/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal

APROVA:

Art. 1º- Fica concedido aos servidores públicos municipal, a título de reposição de perdas salariais do ano de 2017, o percentual de 3% (três por cento), tomando como base para o cálculo os vencimentos normais pagos no mês de dezembro de 2017.

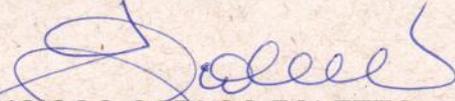
Art. 2º- a reposição incidirá sobre os vencimentos de todos os servidores a partir de 1º de janeiro de 2018.

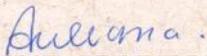
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 16 de fevereiro de 2018.


JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA
Presidente


FRANCISCO CARLOS FOLETTTO
1º Secretário


ADRIANA APARECIDA ULIANA
2º Secretário